



**EDITAL 09/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2023**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**  
**VISITAS TÉCNICAS DE ACOMPANHAMENTO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 927355/2022**

O INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA CATARINA – ICAF / SC, inscrito no CNPJ sob o nº 78.507.811/0001-70 torna público a abertura de inscrições para contratação de hora técnica na modalidade pessoas jurídicas com as seguintes especificações:

**Meta 02 – Realizar visitas técnicas de acompanhamento junto à 60 famílias em transição agroecológicas, Item 2.1.1 - Contratação de horas técnicas (Pessoa Jurídica) para visita técnica a famílias da região Médio Alto Uruguai/RS e Item 2.1.2 - Contratação de horas técnicas (Pessoa Jurídica) para visita técnica na região Alto Uruguai/RS, no âmbito do projeto de no âmbito do projeto “Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares”, Termo de Fomento nº. 927355/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o ICAF / SC. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da ICAF / SC, o qual pode ser consultado no seu site [www.icausc.com.br](http://www.icausc.com.br), na aba de editais.**

### **1 – ESPECIFICAÇÕES**

Contratação de 1 pessoas jurídicas com Horas Técnicas para realizar visitas técnicas de acompanhamento junto à 60 famílias em transição agroecológica no projeto de “Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares”. As atividades de assessoramento terão caráter presencial e/ou virtual junto com a Coordenação de Projetos do ICAF no termo de fomento 927355/2022, conforme previsto no Projeto e especificados abaixo:



| LOTES | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|---|-------|-------|----------------|--------------|
| 02    | Meta 2, etapa 2.1, Item 2.1.2 - Contratação de horas técnicas (Pessoa Jurídica) para visita técnica na região Alto Uruguai/RS | Horas | 420   | R\$100,00      | R\$42.000,00 |
| 02    | Meta 2, etapa 2.1, Item 2.1.3 - Diárias para o deslocamento nas visitas técnicas de acompanhamento                            | dias  | 120   | R\$70,00       | R\$8.400,00  |
| TOTAL |   |       |       | 50.400,00      |              |

## 2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO:

### 2.1 CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS PARA A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOPROJETO

- **Denominação:** Pessoa Jurídica com perfil técnico que ficará responsável pelo acompanhamento de 30 famílias por técnico, sendo que cada técnica deverá realizar no mínimo 4 atividades junto às famílias podendo ser pelo menos 2 visitas individuais e 2 atividades coletivas de grupo. O projeto do ICAF / SC tem por objetivo: Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares.

- **Área de Formação:** Ciências Humanas / Agrárias / Social / Cooperativista / Administração/ Ciências Contábeis / Filosofia / Educador Popular.

- **Número de vagas:** 02 + Cadastro de Pessoa Jurídica com essa aptidão.

- **Local de atuação:** Estado de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.



- **Objetivo da contratação:** Contratação pessoa jurídica que irá ser capacitado para realizar as visitas técnicas de acompanhamentos durante a realização do projeto e estará ligada a coordenação de projetos do ICAF / SC. **Descrição da função:** O Assessor técnico de acompanhamento junto as 60 famílias do projeto do ICAF ficarão responsável pelo acompanhamento de 30 famílias por técnico, sendo que cada técnico deverá realizar no mínimo 4 atividades junto às famílias podendo ser pelo menos 2 visitas individuais e 2 atividades coletivas de grupo.
  
- **Perfil do Profissional da Pessoa Jurídica:** a. Ter formação de nível técnico e/ou superior, preferencialmente das áreas de Administração, Agrícola, Pedagogia, Filosóficas, Agrárias ou Humanas e Educador Popular. b. Conhecer/ter experiência de trabalho dentro da temática Agroecologia e Agricultura de Baixo Carbono. c. Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe; d. Conhecimento e experiência em informática (pacote Office); e. Disponibilidade para residir na região de atuação; f. Possuir carteira nacional de habilitação categoria B; g. Disponibilidade para eventuais viagens.
  
- **Produtos da Consultoria / Assessoria:** Os produtos serão disponibilizados modelo de Relatórios descritivos de atividades realizadas junto à coordenação administrativa do projeto do ICAF / SC.
  
- **Atividades a serem realizadas:** Para a elaboração dos relatórios técnicos, será obrigatória uma sistemática interação e participação da Pessoa Jurídica como ICAF e a Coordenação Geraldo Projeto. O ICAF ficará responsável pelos acompanhamentos junto aos contratados e os técnicos capacitando que participam do processo de formação. Serão observados se o processo foi construído de forma participativa durante a mobilização e a realização dos cursos de capacitação, com nus para a consultoria, dentro do tempo dedicado para a realização dos trabalhos.
  
- **Responsabilidades da pessoa jurídica – lotes 01 e 02:** Pessoa Jurídica com perfil técnico que ficará responsável pelo acompanhamento de 30 famílias por técnico, sendo que cada técnica deverá realizar no mínimo 4 atividades junto às famílias podendo ser pelo menos 2 visitas individuais e 2 atividades coletivas de grupo. O projeto do ICAF / SC tem por objetivo: Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção



e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares

- **Prazo:** A vigência do contrato será de até 1 (um) Ano, a contar da data de sua assinatura.

- **Remuneração:** O valor total da consultoria será de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Observação: a) As despesas com deslocamento e estadia fora do local de residência fixa optada pelo(a) Consultor (a), para a realização das atividades programadas e autorizadas pela Coordenação do Projeto, serão disponibilizadas pelo projeto com anuência da Coordenação geral do Projeto. b) Os detalhes de contratação (Prazo, forma de apresentação e comprovação curricular, comissão de análise e demais assuntos pertinentes ao trabalho das horas técnicas) serão definidos em edital específico.

- **Experiência Comprovada:** A experiência descrita em currículo da pessoa jurídica deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços e demais meios que atestem experiência nas atividades propostas, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em Assistência Técnica;
- Experiência com agroecologia.
- Experiência em cooperativismo, agregação de valor
- Experiência em Trabalho em equipe. –

- **Requisitos:**

- Profissionais com grau de instrução: médio, técnico, superior e/ou especializações com experiência comprovada em uma das seguintes áreas: Ciências Humanas / Agrárias / Social / Cooperativista / Educador Popular – 2 anos de experiência comprovada.
- Experiência de trabalho dentro da temática de Agroecologia e Gestão de Projetos.
- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Disponibilidade para residir na região de atuação;
- Disponibilidade para eventuais viagens.

### 3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL:



### 3.1 Habilitação Técnica:

| Descrição   | Pontuação |
|---|-----------|
| Currículo descritivo com comprovação de atividades, convênios, contratos, parcerias realizadas conforme previsto neste edital | 40 pontos |

### 3.2 Entrevista:

| Descrição  | Pontuação |
|--|-----------|
| Entrevista presencial e/ou virtual com as qualificações previstas no edital, destacando os requisitos necessários para a contratação da Pessoa Jurídica. | 60 pontos |

### Observações:

- 3.2.1 Somente serão entrevistadas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação e comprovarem a experiência mínima exigida no edital.
- 3.2.2 A pessoa jurídica que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminada deste processo seletivo.
- 3.2.3 Toda a análise documental será feita pela comissão de seleção já nomeada pelo ICAF / SC para este fim.

## 4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cartão CNPJ da pessoa jurídica;
- Cópia de algum documento com foto do responsável pelo CNPJ serão aceitos: RG, CNH ou CTPS;
- Comprovação de grau de escolaridade: Médio, Técnico, Superior, Especialização ou Doutorado;
- Documentos que comprovem capacidade e experiência com o trabalho a ser elaborado;



- Prova de inexistência de débitos com a Justiça do Trabalho.
- Prova de regularidade em relação a débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.
- Também, prova de regularidade com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## 5. DATAS E PRAZOS DO EDITAL:

- Publicação e disponibilização do Edital no site do ICAF/ SC ([www.icausc.com.br](http://www.icausc.com.br)) no dia **04 de maio de 2023**.
- Período de inscrição e envio das documentações no e-mail [prestacaodecontas@icausc.com.br](mailto:prestacaodecontas@icausc.com.br) do dia **04 de maio de 2023** – até as **24 horas do dia 09 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado a critério do ICAF-SC;
- Publicação de selecionados para entrevista no dia **10 de maio de 2023**;
- Realização de entrevista nos dias **11 de maio de 2023**, mediante prévio contato e agendamento com as pessoas jurídicas selecionadas pelo presente edital;
- A forma e o horário de realização das entrevistas, serão enviados as pessoas jurídicas selecionadas pelo processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.
- Divulgação do resultado no site ICAF / SC ([www.icausc.com.br](http://www.icausc.com.br)), será no dia **12 de maio de 2023**.

## 5. DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Termo de Fomento nº. 927355/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o ICAF / SC.

## 6. DO JULGAMENTO

Será feita análise curricular da pessoa jurídica, onde os qualificados nesta primeira fase, passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final serão contabilizadas as pontuações de caráter cumulativo, onde o ICAF / SC, determinará a pessoa jurídica melhor qualificada à vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.



A entrevista será feita presencialmente na sede do ICAF / SC e ou online (via digital a ser acertada entre as partes), será utilizada para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiências relatadas no currículo profissional da pessoa jurídica, cabendo o ICAF / SC selecionar a pessoa jurídica que atender todos os requisitos do presente edital e se adéquem às demandas institucionais do projeto de **“Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares”**.

## 7. DA INSCRIÇÃO

- A inscrição é gratuita e o ato da sua efetivação pressupõe a concordância do interessado com todos os termos do edital.
- A inscrição poderá ser realizada pessoalmente em envelope lacrado entregue ao ICAF ou pelo e-mail [prestacaodecontas@icafsc.com.br](mailto:prestacaodecontas@icafsc.com.br) até o dia **09 de maio de 2023** devendo constar no campo “assunto”: Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 ICAF / SC. O interessado receberá um e-mail de confirmação.
- Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário e legível. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

- O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente do ICAF / SC, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado.
- O ICAF / SC poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

## 9. DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:

- Após ser convocada para assinatura do contrato, a pessoa jurídica vencedora no presente edital deverá assinar o mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



- A vigência do contrato se dará no prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante e de acordo com o cronograma de execução do termo de fomento na Plataforma Mais Brasil.
- O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com a apresentação dos produtos / relatórios de atividades mensais e aprovação descritos no contrato de trabalho, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária via OBTV dentro do sistema da Plataforma Mais Brasil.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento do ICAF / SC no e-mail: [prestacaodecontas@icafsc.com](mailto:prestacaodecontas@icafsc.com)

Chapecó, 04 de maio de 2023.

EDER ANTONIO TOCHETTO

Coordenador Geral

ICAF-SC